



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2022

Ofício nº: 394/2022/PMCL/PROC

Assunto: ENCAMINHAMENTO/DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 068-E-2022 e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013-E-2022).

Ref.: Ofício nº 513/2022.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar resposta ao Ofício nº 513/2022, que dispõe sobre diligência referente ao Projeto de Lei nº 068-E-2022.

No Parecer nº 095/2022 foi apontada a necessidade de especificação da dotação orçamentária que irá suportar as despesas geradas em virtude da adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, além de previsão quanto a possibilidade de autorização para abertura de crédito especial ou suplementar através de lei específica e, por fim, solicitação de Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere ao impacto financeiro, conforme relatado pela Gerente do Procon, inicialmente a implantação e manutenção do Procon Regional serão arcadas com recursos dos municípios consorciados, mas, posteriormente, com o pleno funcionamento do Procon Regional, o custeio da manutenção do Programa será realizado com os recursos auferidos através do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Foi informado ainda, que com o passar do tempo, algumas despesas do Procon Municipal podem ser transferidas para o consórcio custear com os recursos do Fundo Regional, sendo necessário para tanto a aprovação do Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Ademais, salientou que Conselheiro Lafaiete não terá despesas com a adesão ao programa, tendo em vista que o Município foi agraciado com recursos do FEPDC – Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Convênio 124/2020), para aquisição de equipamentos, os quais seriam entregues pelo CODAP, quando da adesão ao Programa Regional de Defesa do Consumidor. Portanto, segundo comunicado, apenas em 2023 o Município terá previsão de despesas com o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

A título de cumprimento do disposto no inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi apresentado impacto financeiro-orçamentário de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os quais seguem anexos.

No que tange à dotação orçamentária do Procon, a rubrica correspondente é a 35.001.04.122.1.2022, ou outra que venha a substituí-la e suplementada se necessário, a qual segue anexo.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes

Procurador Municipal

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa

MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Nesta



Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Fazenda



Ofício: S/N/2022

Ilmo. Sr.

Moacir Júnior Rezende Pereira

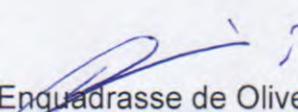
Chefe de Seção

Assunto: Resposta ao Ofício 385/2022 – PMCL/PROC

Em resposta ao ofício 385/2022/PMCL/PROC, encaminho em anexo planilha/relatório dos cálculos do Impacto Orçamentário-Financeiro de Despesas, que dispõe sobre o projeto de lei nº 068-E/2022 que "Adesão do Programa PROCON-CODAP".

Atenciosamente.

Conselheiro Lafaiete/MG 25 de outubro de 2022


Jonas Enquadraste de Oliveira
Diretor de Departamento de
Gestão Orçamentária
CRC/MG 54.862.O-4
Mat. 55.396

*Recebido em
27/10/22*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de Despesas



Metodologia de Cálculo

Na projeção da variação das despesas, tendo em vista o projeto de Lei /2022, de de 2022, foi utilizada a seguinte metodologia:

Procedimento Inicial: Apurou-se o custo da despesa para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, tendo como base o demonstrativo de rateio fornecido pelo órgão competente, como demonstrado abaixo

Descrição	Custo Anual
Custeio contrato de programa 2023	15.000,00
Custeio contrato de programa 2024	15.900,00
Custeio contrato de programa 2025	16.854,00
TOTAL	47.754,00

De posse das informações contida nos quadros acima descritos passou-se para projeção do cálculo do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023, em que entrará em vigor a Lei proposta, e nos exercícios de 2024 e 2025, que são os dois exercícios subsequentes, conforme determina o artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da seguinte forma:

Para o Exercício de 2023

As despesas ocorrem no quantitativo de rateio do município no programa, sendo o cálculo do seu impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2023, foi usado o total do orçamento de 2022 (R\$330.830.912,09) acrescido de 1,4% que é o potencial crescimento da economia, proposta orçamentária 2022 do Governo Federal, demonstrado no quadro abaixo:

Orcamento de 2023	335.462.544,86	Representação Percentual do Impacto	0,0045%
-------------------	----------------	-------------------------------------	---------

Para o Exercício de 2024

As despesas ocorrem no quantitativo de rateio do município no programa, sendo o cálculo do seu impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2024, acrescido de 1,4% que é o potencial crescimento da economia, proposta orçamentária 2022 do Governo Federal, demonstrado no quadro abaixo:

Orcamento de 2024	340.159.020,49	Representação Percentual do Impacto	0,0047%
-------------------	----------------	-------------------------------------	---------

Para o Exercício de 2025

As despesas ocorrem no quantitativo de rateio do município no programa, sendo o cálculo do seu impacto orçamentário financeiro para o exercício de 2025, acrescido de 1,4% que é o potencial crescimento da economia, proposta orçamentária 2022 do Governo Federal, demonstrado no quadro abaixo:

Orcamento de 2025	344.921.246,77	Representação Percentual do Impacto	0,0049%
-------------------	----------------	-------------------------------------	---------

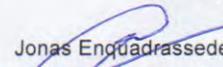
Declaração

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas do projeto de lei nº /2022 tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários existentes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que a presente variação de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2023.

Declaro por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2024 e 2025, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Conseqüentemente através da adaptação de suas respectivas despesas.

Conselheiro Lafaiete - MG, 25 de outubro de 2022.


Jonas Enquadrassede Oliveira
Diretor de Departamento de Gestão Orçamentária
Mat. 55.396 - CRC/MG 54.862.0-4


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal
CPF 597.156.426-91



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Relação das Despesas com Código Reduzido
CONSOLIDADO



Página: 1 / 1

Data: 27/10/2022

Exercício de 2022

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "35000", "descricao": "35000 / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL"}]; Ação: [{"valor": "225963", "descricao": "2022 / MANUTENÇÃO DO PROCON"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Colunas: saldo - Versão: 6 de 02/04/2022 08:02:11

Especificações	SALDO ATUAL
----------------	-------------

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	5.006,86
35.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	5.006,86
35.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.006,86
35.001.04.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATI	5.006,86
04.122.1.2022 - MANUTENÇÃO DO PROCON	5.006,86
739 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	70,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70,00
740 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,16
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17,16
741 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.919,70
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.919,70
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
Total Entidade:	5.006,86
Total Geral:	5.006,86

Conselheiro 27/10/2022